

## **REGULAMENTO GERAL**

## SUMÁRIO

CONCEITUAÇÃO E FINALIDADE.....	3
DA CARACTERIZAÇÃO.....	3
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES.....	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
DOS COMITÊS, COMISSÕES E ATRIBUIÇÕES.....	4
DOS PARTICIPANTES.....	4
INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FASE I.....	5
INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FASE II.....	6
DO RELATÓRIO E TRABALHOS DE PESQUISA.....	7
AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO.....	9
DA COMISSÃO CIENTÍFICA E COMISSÃO TÉCNICA.....	9
DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.....	9
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	9
DAS PREMIAÇÕES.....	10
ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO PÔSTER PARA EXPOSIÇÃO.....	12
ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO.....	12
ORGANIZAÇÃO DO PÔSTER.....	12
DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES.....	13
DOS DIREITOS.....	13
DOS DEVERES.....	13
DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	14
DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES.....	14
DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES (RESPONSÁVEIS).....	15
RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES.....	15
RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA.....	16
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	16

**TÍTULO I**  
**CONCEITUAÇÃO E FINALIDADE**  
**CAPÍTULO I**  
**DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** Caracteriza-se como uma atividade técnico-científico-cultural, que promove a dinamização das Feiras das Ciências como atividade indispensável à atualização, fomento e implementação significativa de mudanças no processo ensino-aprendizagem do ensino básico e da educação profissional técnica, assim como atividade incentivadora do desenvolvimento da cultura investigativa.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 2º** Destina-se a estabelecer interações e trocas de experiências entre estudantes dos países da tríplice fronteira: Paraguai, Argentina e Brasil, e destes para com a sociedade, por meio da exposição presencial, publicações de produções científicas e culturais realizadas dentro do contexto educativo e a mobilização da sociedade, buscando:

- I a troca de conhecimento entre estudantes que, no exercício do ano, estejam cursando o 8º ou 9º ano do ensino fundamental, ou o ensino médio e/ou a educação profissional técnica de nível médio das instituições públicas ou particulares;
- II a troca de experiência entre professores, propiciando a reflexão do ensino trabalhado na sua região, diante das novas tecnologias da informação para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- III estimular o interesse pela pesquisa, a produção de projetos nas áreas das ciências (*exatas e da terra, saúde, biológicas, agrárias, engenharias, humanas e ciências sociais aplicadas*), propiciando a aceleração do desenvolvimento científico no atendimento das necessidades nas instituições de ensino e nas comunidades;
- IV oportunizar a participação e o envolvimento de pesquisadores da comunidade no processo ensino-aprendizagem;
- V possibilitar ao participante a troca de experiência e conhecimento de novas realidades;
- VI apoiar a formação de cidadãos para a convivência em sociedade, com o respeito ao outro, reconhecendo as diferenças, respeitando a diversidade.

**TÍTULO II**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS COMITÊS, COMISSÕES E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** A Fciencias é estruturada por Comitês e Comissões, constituídas por profissionais da área da educação das Instituições de Ensino Superior realizadoras e de técnicos da Fundação Parque Tecnológico Itaipu.

**Art. 4º** Os Comitês e as Comissões da Fciencias são divididas da seguinte forma:

- I **Comitê gestor:** constituído por representantes das Instituições realizadoras da Fciencias. Este Comitê, além de deliberar sobre as ações das Comissões Organizadora e Científica, tem como finalidade dirimir ações administrativas e inovadoras que garantam a credibilidade, funcionalidade e continuidade do evento;
- II **Comissão organizadora:** constituída por representantes da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil. Tem como finalidade definir, a partir das deliberações do Comitê Gestor, as ações referentes à operacionalização da Feira;
- III **Comissão científica:** constituída por professores, técnicos e agentes universitários das Instituições de Ensino Superior que realizam a Fciencias. Tem como finalidade avaliar os projetos candidatos a finalistas e os finalistas na Feira para a premiação, conforme item descrito no Art. 20. Cabe ressaltar que tal avaliação contempla a Classificação Geral e a Premiação por Áreas do Conhecimento;
- IV **Comissão técnica:** constituída por colaboradores do Parque Tecnológico Itaipu - BR. Tem como finalidade avaliar os projetos expostos na Feira para a premiação, conforme item descritos no Art. 20. Cabe ressaltar que tal avaliação contempla a Premiação Técnica.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 5º** Considera-se participante todos que, de forma direta ou indireta, venham a atuar na Feira de Inovação das Ciências e Engenharias como: expositores, orientadores, coorientadores, membros dos comitês, comissões e voluntários.

- I. **orientador e coorientador** deverão ser maiores de 18 anos de idade. Não há limite do número de grupos a ser (co)orientado por um mesmo (co)orientador. A participação de um coorientador é opcional;
- II. a inscrição do orientador (e coorientador, caso existir) estará implícita quando for efetivada pelo estudante ou pelo responsável durante o preenchimento da ficha de inscrição;
- III. **os membros da Comissão Científica** deverão ter a titulação mínima de especialista e estarem vinculados a uma Instituição de Ensino Superior há, no mínimo, três (3) anos, enquanto os membros da **Comissão Técnica** deverão ter a titulação mínima de graduação e estar vinculado aos projetos, áreas e programas de pesquisa da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil há, no mínimo, 12 meses.

- a) professores orientadores ou coorientadores não poderão fazer parte da Comissão Científica ou da Comissão Técnica;
  - b) os membros da Comissão Científica serão selecionados pelo representante de cada Instituição de Ensino Superior que integra o Comitê Gestor. Cada Instituição poderá nomear, até, cinco (5) representantes para a Comissão Científica;
  - c) os membros da Comissão Técnica serão nomeados pelo representante da Fundação PTI-BR que integra o Comitê Gestor. A Comissão Técnica será representada por, até, cinco (5) pessoas, que indicarão quais serão os avaliadores no período de realização da Ficiencias.
- IV. voluntários serão aceitos para auxiliar na organização do evento, estudantes regulares do ensino médio ou superior, maiores de 18 anos de idade, por meio de formulário específico disponível no *site*, mediante a apresentação da documentação requerida para a atividade descrita no sistema de inscrição *on-line*. Todo Voluntário receberá certificação da Feira com a comprovação das horas de atuação.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora e o Comitê Gestor possuem autonomia para proceder a retirada ou vetar o acesso à Feira de qualquer participante que venha contrariar as Normas, os Regulamentos e as Instruções Normativas, estabelecidas pelo Comitê Gestor e/ou Comissão Organizadora, que possam interferir, de algum modo, no bom andamento do evento.

### **CAPÍTULO III** **INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FASE I**

**Art. 6º** As inscrições serão realizadas por meio de ficha de inscrição e formulários específicos do projeto disponibilizados no *website* ([www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)). Serão admitidas as inscrições que atenderem às normas técnicas de elaboração de trabalhos científicos propostas pelo comitê gestor da Ficiencias (modelo anexo).

**Parágrafo único.** O preenchimento da ficha de inscrição para o cadastro do trabalho de pesquisa do(s) participante(s) envolvido(s), deve conter: *nome(s) do(s) estudante(s), orientador e coorientador (quando houver), relatório e resumo relativo ao Trabalho de Pesquisa.*

**Art. 7º** Poderão inscrever-se:

- I. estudantes de escolas públicas ou particulares da Argentina que, no ano em vigência, estejam cursando o sétimo ano do ensino primário, o ensino secundário ou o ensino técnico;
- II. estudantes de escolas públicas ou particulares dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul – Brasil que, no exercício do ano vigente, estejam cursando o oitavo ou nono ano do ensino fundamental, o ensino médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- III. estudantes de escolas públicas ou particulares do Paraguai que, no exercício do ano vigente, estejam cursando o terceiro ciclo da Educação Escolar Básica (EEB) ou o ensino de nível médio.

**Art. 8º** Os trabalhos de pesquisa podem ser individuais ou em grupo de, no máximo, três (3) estudantes.

- I. o grupo pode ser constituído por estudantes de séries, níveis ou instituições diferentes;
- II. cada estudante expositor poderá estar inscrito, apenas, em um trabalho;
- III. alterações de participantes só poderão ser realizadas até o prazo limite estabelecido para as inscrições;

**§ 1º** Quanto à previsão do inciso III, excetuam-se os casos relacionados a tratamento de saúde ou falecimento que devem ser informados, via ofício, à comissão organizadora mediante comprovantes, para parecer e possível substituição;

**§ 2º** Ao se inscrever no evento, o expositor autoriza a Fciencias a utilizar sua imagem para fins de divulgação da Feira. Os estudantes menores de 18 anos deverão observar regras específicas contidas no ambiente de inscrição *on-line*.

**Art. 8º** Os trabalhos inscritos serão direcionados para os membros da Comissão Científica para o processo de avaliação virtual. Após a avaliação da Comissão Científica, o Comitê Gestor selecionará os trabalhos finalistas e divulgará a lista destes no website ([www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)) para a apresentação na Fciencias, em data definida em edital específico.

#### **CAPÍTULO IV** **INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FASE II**

**Art. 9º** Uma vez selecionados, em data definida na programação disponibilizada no site do evento. Os autores dos trabalhos selecionados deverão confirmar sua participação preenchendo a ficha de inscrição no *site* ([www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)) a partir do acesso com seu *login* e senha, e anexar a relação de arquivos listadas abaixo:

- I. Termo de autorização e consentimento para autorização de uso de direitos intelectuais e imagens, assinado pelo responsável, sendo digitalizado e em formato pdf para menores de idade;
- II. Termo de autorização e consentimento para autorização de uso de direitos intelectuais e imagens, assinado pelos maiores de idade, sendo digitalizado e em formato pdf;
- III. Diário de bordo digitalizado e em formato pdf;
- IV. Relatório (redação final) conforme estabelecem as Normas e Metodologias para a elaboração de Trabalhos e Pesquisas Científicas, intitulado Trabalho de Pesquisa em formato pdf;

**Art. 10º** Cabe frisar que a não entrega destes documentos e arquivos inviabiliza a participação do mesmo.

**Art. 11º** A avaliação dos trabalhos selecionados será realizada de forma presencial durante a realização do evento. Este processo definirá as premiações dos(as) estudantes e (co)orientador(es/as),

**Parágrafo único.** Cada trabalho será avaliado por, até, três membros da Comissão Científica.

## CAPÍTULO V DO RELATÓRIO E TRABALHOS DE PESQUISA

**Art. 12º** Os textos da pesquisa devem ser elaborados conforme as Normas apresentadas pelo evento no documento intitulado "Sugestões para Elaboração da Pesquisa" disponível no site ([www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)).

§ 1º O projeto de pesquisa deve ser elaborado de forma sintética, tendo como finalidade facilitar o preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 2º Após a avaliação virtual, o projeto selecionado deverá apresentar relatório (redação final) conforme estabelecem as Normas e Metodologias para a elaboração de Trabalhos e Pesquisas Científicas, intitulado Trabalho de Pesquisa.

**Art. 13º** As informações da pesquisa contidas na ficha de inscrição, serão encaminhadas à Comissão Científica.

- I. a Comissão Científica analisará os trabalhos de pesquisa propostos conforme os seguintes critérios: o caráter científico, o problema, as hipóteses, o objetivo, a metodologia do levantamento de dados, a condução da pesquisa, a descrição de materiais, o cronograma de atividade, a observância à propriedade intelectual, a originalidade, o planejamento, a coerência e a clareza;
  - a) eventuais ajustes nos critérios de avaliação poderão ser realizados pelo Comitê Gestor e deverão ser publicados em edital no site ([www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)).
- II. cabe à Comissão Científica definir em qual categoria técnica (Desenvolvimento Sustentável: Perspectiva Social; Desenvolvimento Sustentável: Perspectiva Ambiental; Desenvolvimento Sustentável: Perspectiva Econômica, Melhorias Tecnológicas, Empreendedorismo e Criatividade e Inovação) o trabalho se enquadra;
  - a) a Comissão Científica e o Comitê Gestor possuem competência de desclassificar o relatório que não atenda às exigências solicitadas;
  - b) o não envio Trabalho de Pesquisa dentro do prazo estipulado no *site* ([www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)) implica na desclassificação da equipe;
- III. os trabalhos selecionados serão apresentados nas datas e local publicados no edital de inscrição disponível no *site* ([www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)).

**Art. 14º** Os relatórios de pesquisa deverão atender às seguintes áreas de conhecimento:

- I. **das ciências exatas** compreende-se: matemática, geometria, física, química, astronomia, gestão e ciência da computação;
- II. **das ciências humanas** compreende-se: letras, literatura, sociologia, filosofia, antropologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação, ciência política e artes;
- III. **das ciências da saúde** compreende-se: medicina em geral, farmácia, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional e educação física;
- IV. **das ciências biológicas** compreende-se: biologia em geral, genética, botânica, zoologia, ecologia, morfologia, fisiologia, bioquímica, farmacologia, microbiologia e parasitologia;

- V. **das ciências agrárias** compreende-se: agronomia, recursos florestais, engenharia florestal, engenharia agrícola, zootecnia, medicina veterinária, recursos pesqueiros e engenharia da pesca, ciências e tecnologia de alimentos;
- VI. **das engenharias** compreende-se: eletrônica, eletrotécnica, mecânica, química, civil, de minas, de materiais, metalúrgica, sanitária, de produção, nuclear, transporte, naval, oceânica, aeroespacial e biomédica;
- VII. **das ciências sociais aplicadas** compreende-se: direito, administração, economia, arquitetura e urbanismo, planejamento urbano e regional, demografia, ciências da informação, museologia, comunicação, serviço social, economia doméstica, desenho industrial e turismo.

**TÍTULO III**  
**AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**  
**CAPÍTULO I**  
**DA COMISSÃO CIENTÍFICA E COMISSÃO TÉCNICA**

**Art. 15º** Serão constituídas duas Comissões (Científica e Técnica) compostas por professores representantes das Instituições de Ensino Superior, realizadoras da Fciencias e por técnicos de áreas, projetos e programas da Fundação Parque Tecnológico Itaipu, conforme os requisitos deste Regulamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 16º** O Comitê Gestor terá competência para selecionar e designar os membros que vão compor e coordenar a Comissão Científica.

- I. os membros da Comissão Científica serão indicados nas Instituições de Ensino Superior realizadoras da Fciencias, conforme requisitos mínimos estipulados por este regulamento e de acordo com regras específicas para este fim;
- II. a coordenação da Comissão Científica, por sua vez, designará avaliadores para cada trabalho em número, mínimo, de duas (2) avaliações por trabalho;
- III. a Comissão Científica fica responsável por avaliar os trabalhos nas duas etapas de avaliação, bem como a tabulação e apresentação dos resultados.

**Art. 17º** O Comitê Gestor terá competência para selecionar e designar os membros que vão compor e coordenar a Comissão Técnica.

- I. os membros da Comissão Técnica serão escolhidos pelo representante da Fundação PTI-BR no Comitê Gestor, conforme atendam aos requisitos mínimos estipulados por este regulamento e de acordo com regras específicas para este fim;
- II. a coordenação da Comissão Técnica, por sua vez, designará avaliadores para cada trabalho em número, mínimo, de dois (2) trabalhos por avaliador;
- III. a Comissão Técnica fica responsável por orientar e fiscalizar o trabalho da equipe avaliadora durante o processo de avaliação, bem como a tabulação e apresentação dos resultados.

**CAPÍTULO III**  
**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 18º** Os critérios a serem adotados pela Comissão Científica e Comissão Técnica para o julgamento e classificação dos trabalhos de pesquisa tem como referência o Manual do Avaliador da Fciencias. Serão avaliados os seguintes itens: criatividade e inovação, aplicação do método científico ou método de engenharia, profundidade e clareza, apresentação oral, trabalho em equipe, além de critérios específicos de cada Premiação Técnica.

- I. durante a exposição dos trabalhos na Feira, serão avaliados o diário de campo (registro cronológico do trabalho), o pôster (capacidade de síntese, clareza), o relatório (conteúdo, apresentação e clareza), a apresentação oral dos estudantes e o desempenho durante a entrevista realizada com os(as) avaliadores(as);
- II. os(as) avaliadores(as) analisarão, também, eventuais materiais complementares (opcionais) expostos pelos estudantes nos vídeos, como fotografias, modelos, maquetes, experimentos, etc. A apresentação de materiais complementares deverá seguir as normas éticas e de segurança da Fciencias.

#### **CAPÍTULO IV DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 19º** Serão premiados os participantes (estudantes, orientadores e coorientadores) dos trabalhos que obtiverem melhor avaliação por parte da Comissão Científica e Comissão Técnica.

**Art. 20º** As premiações estão organizadas da seguinte forma:

- I. melhores trabalhos apresentados na Feira (Classificação Geral).
  - a) primeiro lugar geral: valor em espécie na moeda nacional (Brasil);
  - b) segundo lugar geral: valor em espécie na moeda nacional (Brasil);
  - c) terceiro lugar geral: valor em espécie na moeda nacional (Brasil);
  - d) os valores relativos aos trabalhos premiados serão divulgados durante o evento.
- II. melhores trabalhos nas seguintes Áreas do Conhecimento (Premiação por Área do Conhecimento).
  - a) **Ciências Exatas e da Terra** – troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
  - b) **Ciências Humanas** – troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
  - c) **Ciências da Saúde** – troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
  - d) **Ciências Biológicas** – troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
  - e) **Ciências Agrárias** – troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
  - f) **Engenharias** – troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
  - g) **Ciências Sociais Aplicadas** – troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar.

Cabe ressaltar que, caso outras premiações sejam angariadas pelo Comitê Gestor, as mesmas serão divulgadas durante o evento.

- I. Melhores trabalhos nas seguintes temáticas (Premiação Técnica).

- a) **Desenvolvimento Sustentável: Perspectiva Social** - troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
- b) **Desenvolvimento Sustentável: Perspectiva Ambiental** - troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
- c) **Desenvolvimento Sustentável: Perspectiva Econômica** - troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
- d) **Melhorias Tecnológicas** - troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
- e) **Empreendedorismo** - troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
- f) **Criatividade e Inovação** - troféu para 1º Lugar e medalhas para 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar;
- g) Cabe ressaltar que, caso outras premiações sejam angariadas pelo Comitê Gestor, as mesmas serão divulgadas durante o evento.

II. Prêmio de Aclamação Popular (a verificação das visualizações e curtidas vai ocorrer às 12h do penúltimo dia da Feira).

III. Certificado de Participação:

- a) todos os estudantes selecionados para apresentar seus trabalhos na Fciencias, orientadores e coorientadores destes grupos receberão certificados de participação. Os certificados serão entregues por grupo, constando o nome dos estudantes, orientador e coorientador inscritos na ficha de inscrição *on-line*;
- b) membros dos Comitês, Comissões e também voluntários terão certificados de participação disponibilizados no *site* do evento ou enviados pelo correio eletrônico.

I - os resumos finais dos trabalhos de pesquisa postados e selecionados para apresentação na Fciencias serão publicados nos Anais (livro de resumos) da Feira, disponibilizado no *website* do evento.

II – passaporte para Feiras a qual a Fciencias é afiliada. Nestes casos, a Fciencias se compromete, exclusivamente, com o pagamento da taxa de inscrição para os grupos premiados;

a) cabe ressaltar que o número de grupos premiados dependerá da quantidade de passaportes adquiridos junto a outras Feiras;

b) é importante salientar que a seleção dos projetos selecionados para as Feiras as quais a Fciencias é filiada será realizada pelo Comitê Gestor.

**Parágrafo único.** A organização do evento poderá alterar as premiações de acordo com a disponibilidade de recursos.

**TÍTULO IV**  
**ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO PÔSTER PARA EXPOSIÇÃO**  
**CAPÍTULO I**

**ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO**

**Art. 21º** Os planos de trabalhos de pesquisa selecionados pela Comissão Científica serão expostos em um mobiliário com as seguintes dimensões: largura 100cm, profundidade 50cm e altura 100cm.

I – o relatório de pesquisa deverá ser impresso em sua versão final e estar à disposição no estande, assim como o protótipo ou invento demonstrativo, caso existir, e demais experimentos realizados para demonstração à Comissão Científica e Comissão Técnica, respeitando os limites da área do balcão;

II – caso um protótipo ou invento demonstrativo supere as dimensões do balcão, faz-se necessário que o grupo entre em contato com a Comissão Organizadora até a data limite de confirmação de participação na Feira. Caso não haja tal contato, o grupo poderá ser penalizado.

**CAPÍTULO II**  
**ORGANIZAÇÃO DO PÔSTER**

**Art. 22º** Os participantes expositores deverão trazer o pôster de seu trabalho de pesquisa para facilitar o processo de avaliação.

- I. o pôster deverá conter: título, nomes dos autores, instituição de origem, endereços eletrônicos, questão problema, objetivos ou hipótese, metodologia, resultados e referências bibliográficas;
- II. os textos devem ser legíveis a uma distância de 1.0m dando preferência a figuras, fotos, esquemas e gráficos;
- III. o título do pôster deve ser o mesmo postado na ficha de inscrição,
- IV. incluir logotipos da instituição participante e de agências de fomentos se houver;
- V. o pôster deverá ter as seguintes dimensões máximas: largura
- VI. 0.90m e altura de 1.20m e estrutura de fixação em parede;
- VII. imagens e gráficos deverão estar identificados com legendas.

**TÍTULO V**  
**DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS DIREITOS**

**Art. 23º** Os participantes (estudantes, orientador e coorientador) têm direito a:

- I. ter ciência e respeitar os Regulamentos, as Normas, as Instruções e as Legislações referentes ao acesso, conduta, permanência, ausência, privacidade, Direito Autoral e Falsidade Documental;
- II. recorrer das decisões das Comissões Científica e Técnica aos representantes do Comitê Gestor;
- III. ter acesso às informações sobre as atividades desenvolvidas na Feira: procedimentos adotados, normas, regulamentos, instruções vigentes e modalidades de assistência oferecidas aos participantes;
- IV. ter sua integridade física, moral, ética, étnica, religiosa e do livre arbítrio respeitada no âmbito da Feira;
- V. em local próprio, apresentar sugestões para a melhoria do evento, dos recursos humanos, materiais, ambientes e dos procedimentos de gestão;
- VI. expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos e critérios estabelecidos neste regulamento.
- VII. atendimento de assistência médica ambulatorial ou hospitalar por qualquer ocorrência nas dependências do evento;
- VIII. solicitar auxílio do(s) monitores para o equacionamento dos problemas encontrados nos estandes, quando não forem decorrentes de visível desinteresse e infrequência voluntária;

**CAPÍTULO II**  
**DOS DEVERES**

**Art. 24º** Ao se inscrever no evento, o(s) participante(s) estará(ão) assumindo total responsabilidade por seus atos e comprometendo-se a ter ciência e respeitar os regulamentos, normas, instruções e legislações vigentes. São ainda deveres dos participantes:

- I. proceder com integridade, honestidade e cidadania para com os visitantes da Feira, tratando-os com sociabilidade, igualdade e equidade, proporcionando a plena satisfação e integração;
- II. apresentar o trabalho aos Comitês e Comissões da Fciencias e ao público com clareza, adequação de linguagem, objetividade e respeito;
- III. manter o estande que lhe foi designado organizado e limpo;
- IV. acatar decisões do Comitê Gestor e das Comissões Científica e Técnica da Feira;
- V. proceder com integridade, honestidade e cidadania para com os colegas, expositores e visitantes, tratando-os com sociabilidade, igualdade e equidade, em clima de respeito mútuo, proporcionando a integração e adaptação no evento;
- VI. colaborar com a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e bens patrimoniais dos locais onde ocorrem as atividades da feira, assim como os espaços comuns de exposição dos trabalhos;
- VII. trajar-se de forma adequada nos padrões de uso e de bom costume nos ambientes da feira, e que não fira, moralmente, os colegas e demais expositores;

- VIII. proceder de forma a não ferir a integridade física, moral, ética, étnica e religiosa das pessoas, em qualquer tipo de ambiente, no âmbito interno e externo da Feira, tratando-as com respeito, educação e igualdade;
- IX. prestar informações aos responsáveis pela Fciencias sobre atos que ponham em risco a segurança de colegas, expositores, visitantes ou o patrimônio;
- X. cumprir as normas de utilização de ambientes, uso de equipamentos, horários de entrada e saída, orientações sobre prevenção de acidentes nas dependências da feira;
- XI. ao participar dos atos cívicos e culturais, quando previstos, fazê-lo de forma cívica e respeitosa;
- XII. responsabilizar-se pelo material e pertences pessoais trazidos para a apresentação do trabalho;
- XIII. portar, sempre, o documento de identidade e o crachá de identificação.

**Art. 25º** É responsabilidade de cada grupo de pesquisa disponibilizar o arquivo do trabalho à organização, para que os resumos dos finalistas sejam publicados nos anais da Feira que serão disponibilizados no ambiente *on-line*.

### **CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 26º** Aos participantes é vedada qualquer irregularidade considerada como ato criminoso tais como: contra a vida, a honra, o patrimônio, a dignidade física e moral, a pátria, a família, o direito autoral, a falsidade documental, a crença, as etnias e os costumes. A identificação destas práticas resultará na desclassificação, imediata, do trabalho e da equipe envolvida, independente da fase do processo seletivo/avaliativo em que se encontrar.

- I. o desrespeito ao **direito autoral** (plágio) está assim tipificado: a publicação, a transmissão, a retransmissão, a distribuição, a comunicação, a reprodução, a contrafação, a inclusão, enfim, qualquer tipo de utilização de obras literárias artísticas, ou científicas, por meio de fonogramas, transmissão de rádio, televisão, impressos, a cabos e internet sem autorização do autor.
  - A) é considerado plágio a reprodução, total ou parcial, de trabalhos de pesquisa, texto parcial ou integral de livros, revistas, artigos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) impressos ou digitais, sem a devida e correta citação da fonte de referência.
- II. **quanto à falsidade documental** é um tipo de fraude criminosa que consiste na adulteração de documento, com o fito de obter vantagem - para si ou para outrem - ou mesmo para prejudicar terceiro. A prática da falsificação é crime.

### **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

**Art. 27º** É responsabilidade de cada equipe disponibilizar o arquivo digital do trabalho completo à organização, para que os resumos e pôsteres sejam publicados nos Anais da Feira.

**Art. 28º** O participante responderá, administrativamente, por qualquer ato de irregularidade (infração), praticado, no âmbito do evento, bem como pelo descumprimento do contido no Regulamento da Feira. O(s) participante(s) infrator(es) estará(ão) sujeito(s) às sanções disciplinares impostas conforme a gravidade do ato cometido;

## **CAPÍTULO V DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES (RESPONSÁVEIS)**

**Art. 29º** Compete aos orientadores e coorientadores:

- I. zelar pelo bem-estar de seus orientados, orientando-os quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observados no regulamento da Fciencias;
- II. organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;
- III. acompanhar, orientar e assessorar os orientados em todas as atividades durante a Feira;
- IV. coordenar e auxiliar os estudantes na montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes; (caso o protótipo ou invento necessite de rede elétrica de 220V, o expositor deverá trazer, consigo, o transformador);
- V. zelar para que se mantenha o estande organizado;
- VI. orientar para que permaneçam em seu respectivo estande nos horários de visita e avaliação dos trabalhos;
- VII. organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;
- VIII. acompanhar, orientar e assessorar os orientados em todas as atividades durante a Feira;
- IX. portar uma cópia, preferencialmente, autenticada da documentação completa dos estudantes, inclusive da autorização de viagem assinada pelos pais quando estes forem menores de 18 anos de idade.

## **CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

**Art. 30º** As Instituições participantes do evento serão as responsáveis pelos membros das equipes (estudante(s), orientador e coorientador), bem como pelos atos que venham a transgredir as Normativas estabelecidas no regulamento e pela Fciencias.

**Art. 31º** Prover condições necessárias para que os estudantes possam enviar os dados da inscrição, via internet, no prazo estabelecido, assim como outras documentações solicitadas.

**Art. 32º** As instituições participantes do evento serão responsáveis pela logística de seus participantes como: deslocamento, pernoites, café da manhã e outras refeições e/ou diárias.

## **CAPÍTULO VII RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA**

**Art. 33º.** A instituição promotora do evento, a Fundação PTI-BR, tem a responsabilidade de disponibilizar a seguinte infraestrutura necessária para a apresentação dos trabalhos:

- I. área física e o mobiliário necessário para os expositores;
- II. rede elétrica de 110V para todos os estandes;
- III. transporte em eventual programação paralela;
- IV. posto de atendimento para emergência Médica;
- V. outros elementos que o Comitê Gestor julgar necessário.

a) o traslado hotel/pousada – local do evento é de responsabilidade dos expositores, salvo alteração a ser informada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades, oferecendo uma estrutura acessível. Sempre que, tecnicamente, factível, possibilitará e dará condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários, equipamentos, informação e comunicação utilizados na Feira (Lei nº 13.146, de 2015).

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS CAPÍTULO I**

**Art. 34º** Somente o Comitê Gestor, por motivo excepcional, poderá alterar os ditames do presente Regulamento.

**Art. 35º** Não será permitido aos expositores, a propaganda política, religiosa, social ou classista por intermédio de qualquer meio de comunicação durante a realização do evento.

**Parágrafo único.** O Comitê Gestor terá plena autonomia para descredenciar o trabalho do expositor pela ocorrência da não observância de qualquer artigo do Regulamento da Ficiencias.

**Art. 36º** Trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos e/ou animais, deverão seguir as normas éticas vigentes em seu país de origem e cumprir as normas apresentadas pela regulamentação específica desta Feira.

**Art. 37º** Os participantes da Feira autorizam a utilização de seu nome e ou imagem sem que isto acarrete ônus aos integrantes dos Comitês e Comissões, ou às Instituições que representam, bem como as Instituições Promotoras, estabelecido pela entrega da Declaração de Uso de Imagem.

**Art. 38º** Reclamação de natureza diversa, deve ser encaminhada, por escrito, ao Comitê Gestor da Feira, com a correspondente justificativa, para o email [ficiencias@ficiencias.org.br](mailto:ficiencias@ficiencias.org.br).

**Parágrafo único.** As reclamações realizadas durante o evento devem ser formalizadas ao Comitê Gestor para os encaminhamentos necessários.

**Art. 39º** O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Gestor.

**Parágrafo único.** Normas, Notas Técnicas e ou Instruções Normativas poderão complementar o Regulamento da Fciencias a ser aprovado conjuntamente.

**Art. 40º** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante solicitação das partes interessadas por meio de requerimento próprio.